



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

Melina Cláudia Heringer Gama

Ghiotti Stofel

Controladora Geral Municipal - CGM

Gracil de Araújo Quintanilha

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

Fernando Augusto Bastos

da Conceição

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

**Alessandra Ferreira das Neves de
Oliveira**

Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins

Secretário Municipal de Obras
– SEMOB

Rosilene Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP



SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS Nº 005.2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **DUCS COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da **ata de registro de preço Nº 011/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 98/2022, Processo Administrativo nº 2441/2022 - SEMTICC** para aquisição de bolas oficiais e camisetas para atender a SEMTICC/SEMEL.

DO PREÇO– O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 37.232,20 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **04 (quatro) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 09.01.278120016.2.033.3390.30.00.00 – SEMTICC/SEMEL – Empenho n.º 000146/2024.

Silva Jardim, 05 de março de 2024.

Maira Branco Monteiro
PREFEITA

DUCS COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA
CONTRATADA

LUANNA DERLYANI BRANCO DE ANDRADE
Mat. 4520/9
SEMTICC

CLÉBER MARINS DE MORAES DA SILVA
Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer
Mat. 6299/5

Testemunhas.:

1)
Nome por extenso:
CPF nº

2)
Nome por extenso:
CPF nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS Nº 016/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **T.J.D SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da **Ata de Registro de Preço nº 033/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 017/2023 - SEMAD, Processo Administrativo nº 7817/2022** referente a aquisição de cartuchos e toners para atender as necessidades das secretarias da unidade gestora Prefeitura Municipal de Silva Jardim, conforme fls. 25/29 do Procedimento Administrativo 1012/2024

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 51.914,89 (cinquenta e um mil novecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 05.01.041220001.2.001.3390.30.00.00– SEMAD – Empenho n.º 000268/2024.

Silva Jardim, 07 de março de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

T.J.D SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS EIRELI
CONTRATADA

Rafael da Silva Cortes Freitas
SEMAD
Mat. 8424/7

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 465

26 de Março de 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a **prestação de serviços de limpeza e desobstrução de redes de galeria de águas pluviais e limpeza de fossas, filtros e sumidouros, por meio de equipamentos de sucção por ação de vácuo (VAC-ALL) e coleta de entulho com caçambas estacionárias**, em logradouros deste município.

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 1.669.578,72 (um milhão seiscientos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. Nº **22.01.154520019.2.039.3390.39.00.00 – SEMSMA – Empenho n.º 000288/2024 no valor de R\$1.530.447,16 (um milhão, quinhentos e trinta mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)**, devendo ser solicitado complemento em momento oportuno.

Silva Jardim, 20 de março de 2024.

Maira Branco Monteiro
PREFEITA

FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATADA

Alan Ribeiro Sá
SEMSMA
Mat.: 7518/3

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 006/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MTK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da **ata de registro de preço Nº 012/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 98/2022, Processo Administrativo nº 2441/2022 - SEMTICC** para aquisição de Material Esportivo para atender a **SEMTICC/SEMEL**.

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 10.809,31 (dez mil oitocentos e nove reais e trinta e um centavos)**

DOPRAZO–Opresenteinstrumentoteráoprazode04(**quatro**)**meses**cominícionadatadasuaassinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 09.01.278120016.2.033.3390.30.00.00 – SEMTICC/SEMEL – Empenho n.º 000147/2024.

Silva Jardim, 05 de março de 2024.

Maira Branco Monteiro
PREFEITA

MTK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

LUANNA DERLYANI BRANCO DE ANDRADE
Mat. 4520/9
SEMTICC

CLÉBER MARINS DE MORAES DA SILVA
Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer
Mat. 6299/5

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 465

26 de Março de 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação acordo de Cooperação Técnica, entre o Município de Silva Jardim e o Município de Casimiro de Abreu, no atendimento à Comunidade de Sebastião Lan II em Silva Jardim/RJ, para que ambos os Municípios disponibilizem seus respectivos maquinários para o beneficiamento dos agricultores familiares do referido assentamento.

DO PRAZO – O presente Termo de Cooperação Técnica, terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 23 (vinte e três) de março de 2024, e término previsto para 23 (vinte e três) de março de 2025.

Silva Jardim, 23 de março de 2024.

Maira Branco Monteiro

Prefeita Municipal de Silva Jardim/RJ

Ramon Dias Gidalte

Prefeito Municipal de Casimiro de Abreu/RJ

Gracil de Araújo Quintanilha

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Prefeitura Municipal de Silva Jardim/RJ

Douglas Veloso Macedo

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu/RJ



SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2758

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.30	660	SEMTGPS/FMAS	3121	R\$ 35.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	4.4.90.52	660	SEMTGPS/FMAS	3148	R\$ 114.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso SUAS, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de fevereiro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Errata: Do decreto nº 2758, datado de 22 de fevereiro de 2024, publicado no Boletim Oficial, ed. 456, pág. 04, data de 27 de fevereiro de 2024.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.orcamentosj@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2758

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUAS (660)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	1.067.376,14	OBRIGAÇÕES	54.658,97
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	1.012.717,17
TOTAL	1.067.376,14	TOTAL	1.067.376,14

SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO	0,00
SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL	1.012.717,17

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2758 de 22/02/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.30	660	SEMTHPS/FMAS	3121	R\$ 35.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	4.4.90.52	660	SEMTHPS/FMAS	3148	R\$ 114.000,00

- A suplementação da dotação com o código 3121 é para atender a Material de Consumo – Gêneros Alimentícios.
- A suplementação da dotação com o código 3148 é para atender a Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de veículo.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de fevereiro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Errata: Do decreto nº 2758, datado de 22 de fevereiro de 2024, publicado no Boletim Oficial, ed. 456, pág. 04, data de 27 de fevereiro de 2024.





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2773

DE 22 DE MARÇO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	500	SEMECT/FME	643	R\$ 1.500.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de março de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2773

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (500)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.761.935,25	OBRIGAÇÕES	2.632.652,75
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	6.129.282,50
TOTAL	8.761.935,25	TOTAL	8.761.935,25

SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO	624.000,00
DECRETO Nº 2768	624.000,00
SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL	5.505.282,50

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2773 de 22/03/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	500	SEMECT/FME	643	R\$ 1.500.000,00

- A suplementação da dotação com o código 643 é para atender a Contratação por tempo determinado do Servidor.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de março de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2774

DE 22 DE MARÇO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.151.000,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e um mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	704	SEMAD	232	R\$ 300.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	704	SEMAD	295	R\$ 8.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	704	SEMFA	361	R\$ 250.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.08	704	SEMECT/FME	671	R\$ 160.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	704	SEMSA/FMS	2022	R\$ 1.250.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.30	704	SEMTHPS/FMAS	3028	R\$ 50.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	704	SEMSP	3383	R\$ 33.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	704	SEMSP	3400	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso ROYALTIES FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de março de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2774

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	73.257.710,89	OBRIGAÇÕES	29.800.806,78
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	43.456.904,11
TOTAL	73.257.710,89	TOTAL	73.257.710,89

SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO	17.156.000,00
DECRETO Nº 2754	5.524.000,00
DECRETO Nº 2756	5.862.000,00
DECRETO Nº 2760	3.810.000,00
DECRETO Nº 2767	365.000,00
DECRETO Nº 2770	1.595.000,00
SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL	26.300.904,11

A Fonte de Recurso 102–Royalties do orçamento de 2023 corresponde a Fonte de Recurso 704-Royalties Federal do orçamento de 2024

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2774 de 22/03/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	704	SEMAD	232	R\$ 300.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	704	SEMAD	295	R\$ 8.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	704	SEMFA	361	R\$ 250.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.08	704	SEMECT/FME	671	R\$ 160.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	704	SEMSA/FMS	2022	R\$ 1.250.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.30	704	SEMTHPS/FMAS	3028	R\$ 50.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	704	SEMSP	3383	R\$ 33.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	704	SEMSP	3400	R\$ 100.000,00

- A suplementação da dotação com o código 232 é para atender a Material de Consumo – Aquisição de material de limpeza para atender ao almoxarifado Central.
- A suplementação da dotação com o código 295 é para atender a Despesa de Exercícios Anteriores – Locação de imóvel.
- A suplementação da dotação com o código 361 é para atender a Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de veículos.
- A suplementação da dotação com o código 671 é para atender a Outros Benefícios Assistenciais do Servidor – Salário-Família.
- A suplementação da dotação com o código 2022 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Locação de veículos.
- A suplementação da dotação com o código 3028 é para atender a Material de Consumo – Aquisição de kit lanche.
- A suplementação da dotação com o código 3383 é para atender a Material de Consumo – Aquisição de materiais para atender a Defesa Civil.
- A suplementação da dotação com o código 3400 é para atender a Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de equipamentos para atender a Defesa Civil.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de março de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



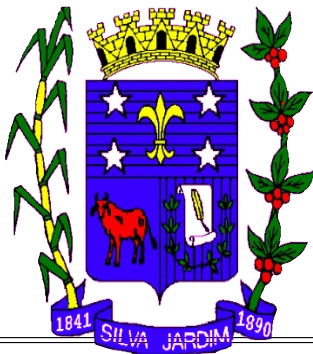
Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 465

26 de Março de 2024



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 2775 / 2024

DE 25 DE MARÇO DE 2024.

**DECLARA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO
DIA 28 DE MARÇO DE 2024 E DA OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores municipais, no dia 28 de março de 2024, à exceção dos serviços considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras e Limpeza Pública.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Silva Jardim, 25 de março de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2776

DE 25 DE MARÇO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.30	660	SEMTHTPS/FMAS	3121	R\$ 140.000,00

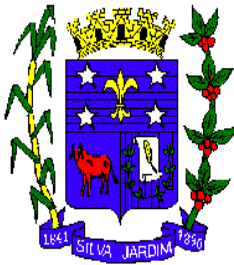
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso SUAS, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de março de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.orcamentosj@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2776

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUAS (660)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	1.067.376,14	OBRIGAÇÕES	54.658,97
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	1.012.717,17
TOTAL	1.067.376,14	TOTAL	1.067.376,14

SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO	149.000,00
DECRETO Nº 2758	149.000,00
SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL	863.717,17

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2776 de 25/03/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.30	660	SEMTGPS/FMAS	3121	R\$ 140.000,00

- A suplementação da dotação com o código 3121 é para atender a Material de Consumo – Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de março de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2777

DE 25 DE MARÇO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	635	SEMSA/FMS	2170	R\$ 50.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	635	SEMSA/FMS	2224	R\$ 300.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Saúde 25%, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de março de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2777

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ SAL SAÚDE 25% (635)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	981.296,39	OBRIGAÇÕES	107.170,95
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	874.125,44
TOTAL	981.296,39	TOTAL	981.296,39

SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO	0,00

SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL	874.125,44
---------------------------	------------

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2777 de 25/03/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	635	SEMSA/FMS	2170	R\$ 50.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	635	SEMSA/FMS	2224	R\$ 300.000,00

- A suplementação da dotação com o código 2170 é para atender a Material de Consumo – Aquisição de gêneros alimentícios.
- A suplementação da dotação com o código 2224 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Locação de Veículos.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de março de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2778

DE 26 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.13	500	SEMTHPS/FMAS	3701	R\$ 2.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.94	500	SEMTHPS/FMAS	3703	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.08	500	SEMTHPS/FMAS	3705	R\$ 500,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.08	704	SEMTHPS/FMAS	3707	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.14	704	SEMTHPS/FMAS	3709	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.49	704	SEMTHPS/FMAS	3711	R\$ 500,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.1.90.13	500	SEMTHPS/FMAS	3713	R\$ 2.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.1.90.94	500	SEMTHPS/FMAS	3715	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.3.90.08	500	SEMTHPS/FMAS	3717	R\$ 500,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.3.90.08	704	SEMTHPS/FMAS	3719	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.3.90.14	704	SEMTHPS/FMAS	3721	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.3.90.49	704	SEMTHPS/FMAS	3723	R\$ 500,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.1.90.13	500	SEMTHPS/FMAS	3725	R\$ 2.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.1.90.94	500	SEMTHPS/FMAS	3727	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.08	500	SEMTHPS/FMAS	3729	R\$ 500,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.08	704	SEMTHPS/FMAS	3731	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.14	704	SEMTHPS/FMAS	3733	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.49	704	SEMTHPS/FMAS	3735	R\$ 500,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.1.90.13	500	SEMTHPS/FMAS	3737	R\$ 2.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.1.90.94	500	SEMTHPS/FMAS	3739	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.3.90.08	500	SEMTHPS/FMAS	3741	R\$ 500,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.3.90.08	704	SEMTHPS/FMAS	3743	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.3.90.14	704	SEMTHPS/FMAS	3745	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.3.90.49	704	SEMTHPS/FMAS	3747	R\$ 500,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	500	FMMA	3749	R\$ 2.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.14	704	FMMA	3751	R\$ 5.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.49	704	FMMA	3753	R\$ 500,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.49	704	SEMECT/FME	3757	R\$ 5.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	704	SEMECT	584	R\$ 5.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	FMMA	2610	R\$ 2.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	704	FMMA	2628	R\$ 5.500,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.04	500	SEMTHPS/FMAS	3009	R\$ 3.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.30	704	SEMTHPS/FMAS	3028	R\$ 2.500,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.1.90.04	500	SEMTHPS/FMAS	3057	R\$ 3.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.3.90.30	704	SEMTHPS/FMAS	3076	R\$ 2.500,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.1.90.04	500	SEMTHPS/FMAS	3106	R\$ 6.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.50.43	500	SEMTHPS/FMAS	3117	R\$ 2.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.30	704	SEMTHPS/FMAS	3127	R\$ 2.500,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.3.90.39	704	SEMTHPS/FMAS	3244	R\$ 2.500,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de março de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2778 de 26/03/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.13	500	SEMTHPS/FMAS	3701	R\$ 2.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.94	500	SEMTHPS/FMAS	3703	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.08	500	SEMTHPS/FMAS	3705	R\$ 500,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.08	704	SEMTHPS/FMAS	3707	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.14	704	SEMTHPS/FMAS	3709	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.49	704	SEMTHPS/FMAS	3711	R\$ 500,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.1.90.13	500	SEMTHPS/FMAS	3713	R\$ 2.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.1.90.94	500	SEMTHPS/FMAS	3715	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.3.90.08	500	SEMTHPS/FMAS	3717	R\$ 500,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.3.90.08	704	SEMTHPS/FMAS	3719	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.3.90.14	704	SEMTHPS/FMAS	3721	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.3.90.49	704	SEMTHPS/FMAS	3723	R\$ 500,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.1.90.13	500	SEMTHPS/FMAS	3725	R\$ 2.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.1.90.94	500	SEMTHPS/FMAS	3727	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.08	500	SEMTHPS/FMAS	3729	R\$ 500,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.08	704	SEMTHPS/FMAS	3731	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.14	704	SEMTHPS/FMAS	3733	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.49	704	SEMTHPS/FMAS	3735	R\$ 500,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.1.90.13	500	SEMTHPS/FMAS	3737	R\$ 2.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.1.90.94	500	SEMTHPS/FMAS	3739	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.3.90.08	500	SEMTHPS/FMAS	3741	R\$ 500,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.3.90.08	704	SEMTHPS/FMAS	3743	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.3.90.14	704	SEMTHPS/FMAS	3745	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.3.90.49	704	SEMTHPS/FMAS	3747	R\$ 500,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	500	FMMA	3749	R\$ 2.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.14	704	FMMA	3751	R\$ 5.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.49	704	FMMA	3753	R\$ 500,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.49	704	SEMECT/FME	3757	R\$ 5.000,00

- As suplementações das dotações com os códigos 3701, 3713, 3725 e 3737 são para atender a Obrigações Patronais.
- As suplementações das dotações com os códigos 3703, 3715, 3727, 3739 e 3749 são para atender a Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 465

26 de Março de 2024



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57

Telefax : (22) 2668-1118

- As suplementações das dotações com os códigos 3705, 3707, 3717, 3719, 3729, 3731, 3741 e 3743 são para atender a Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.
- As suplementações das dotações com os códigos 3709, 3721, 3733, 3745 e 3751 são para atender a Diárias-Civil.
- As suplementações das dotações com os códigos 3711, 3723, 3735, 3747, 3753 e 3757 são para atender ao Auxílio-transporte.

Até o fechamento deste decreto foi alcançado o percentual de 0,09% do limite autorizado no Art. 6º, Inciso I, da Lei nº 1884/2023.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de março de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



SEÇÃO III - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria Geral do Município
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 30/2024

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Homologar e conceder prazo suplementar, nos termos do pedido de dilatação de prazo do Procedimento Administrativos nº **4185/2023**, o prazo necessário à conclusão dos trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instituída pela portaria nº 48/2023 e prorrogada 72/2023, 88/2023 e 03/2024, por mais 30 (trinta) dias com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar nº 17/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 22 de março de 2024



Marcos Paulo Lisboa de Almeida
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 132/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Rescindir o Contrato por Tempo Determinado nº 031/2.023 de **NARAIANA DE SOUSA PACHECO**, matrícula nº 8277/5, Auxiliar de Educação Especial Inclusiva, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a partir do dia 18 de Março do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 3118/2.024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 21 de Março de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 133/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Rescindir o Contrato por Tempo Determinado nº 03/2.023 de **GESSICA SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 4643/4, Auxiliar de Educação Especial Inclusiva, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a partir do dia 19 de Março do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 3160/2.024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 21 de Março de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 465

26 de Março de 2024



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 134/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso
IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de
abril de 1990,

R E S O L V E

Rescindir o Contrato por Tempo Determinado nº
045/2.022 de **LAERTI RODRIGUES FERNANDES JUNIOR**, matrícula nº
8166/3, Médico Plantonista, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência
Social, a partir do dia 01 de Março do corrente ano, conforme Procedimento
Administrativo nº 2939/2.024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 21 de Março de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



SEÇÃO IV - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Gabinete da Secretária
Avenida Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
E-mail: saude.sj@gmail.com

Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Processo 6469
Rubrica: 682 FLS. 688

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2023 – FMS PROCESSO Nº 6469/2023

Objeto: aquisição de eletrodomésticos e afins para atender à Secretaria Municipal de Saúde através de suas Coordenações, conforme Anexo I.

Conforme parecer favorável da CGM às fls. 682/686, HOMOLOGO e AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor das empresas: MJ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.522.306/0001-71, no valor total de R\$ 65.556,81 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos); ALUJÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.681.425/0001-96, no valor total de R\$ 3.128,67 (três mil cento e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos); WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.834.907/0001-96, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); TJD SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.667.205/0001-75, no valor total de R\$ 1.976,00 (mil novecentos e setenta e seis reais) e GG TECH INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 49.158.870/0001-82, no valor total de R\$ 341,13 (trezentos e quarenta e um reais e treze centavos), para fazer face à aquisição de eletrodomésticos e afins para atender à Secretaria Municipal de Saúde através de suas Coordenações, vide mapa de lances constante de fls. 679/679v.

Silva Jardim, 11 de outubro de 2023.


Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 5710-0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
Rua Borges Alfradique, nº 60 – Centro – Silva Jardim – CEP: 28.820.000
CNPJ. 28.741.098/0001-57

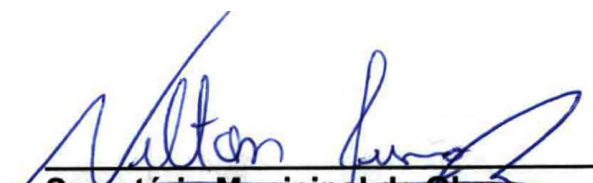
TERMO DE INÍCIO

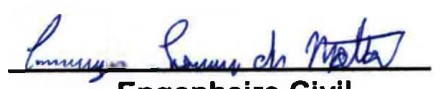
Pelo presente fica determinada esta data o início da **manutenção predial, praças públicas, equipamentos públicos e outros**, neste Município, conforme Contrato nº 018/2024 e Processo Administrativo nº 11739/2023, contratada empresa **TRYAL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 37.436.529/0001-62 sob o nº, com sede na Rua Oscar Clark, nº 750, Lj 104, Parque Mataruna –Araruama – RJ, CEP: 28.979-717, com prazo previsto para 12 (doze) meses (prorrogável).

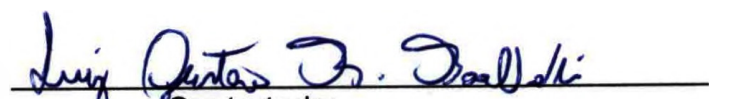
Sendo nomeado o Engenheiro Civil **Camargo Senna da Motta**, CREA: 2018.111.014RJ/D, para exercer gerenciamento e fiscalização do contrato.

Quaisquer atrasos ou impedimentos, assim como outras alterações no decorrer dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente à Contratante, bem como a Secretaria Municipal de Obras através do Fiscal que ora recebeu esta delegação, sendo assim fica a empresa ciente que deverá iniciar os serviços na data de 25 de março de 2024.

Silva Jardim, 25 de março de 2024.


Secretário Municipal de Obras
Nilton Júnior Moreira Marins
Mat. 7231-1


Engenheiro Civil
Camargo Senna da Motta
CREA 2018.111.014RJ/D

DE ACORDO: 
Contratada:
TRYAL CONSTRUTORA LTDA

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 465

26 de Março de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO o servidor LEZÂNGELO MARTINS CARVALHO, mat. 5792-4, Coordenador do Setor de Transporte, para ser fiscal do contrato nº 055/2023 da empresa ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CPNJ nº 21.857.227/0001-28, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 22 de março de 2024.

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Rua José Duarte de Oliveira Filho nº 135 - Reginópolis - Silva Jardim/RJ
Tel.: (22) 2668 - 7337 / 2668 - 7338.
E-mail: educ@silvajardim.rj.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2024.

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - FME, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 01/2024 - FME, para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a composição do cardápio dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

PRAZO: Pelo período de 12 (doze) meses.

RECURSO: FNDE/PNAE.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e Lei de Licitação e Contratos Lei nº 14.133/20214 e demais normas que regem a matéria.

RETIRADA DO EDITAL: O edital deverá ser retirado na **Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia**, localizada na Rua José Duarte de Oliveira Filho nº 135 - Reginópolis - Silva Jardim/RJ, na **Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Pesca** - Rua Luiz Gomes nº 819 - Centro - Silva Jardim/RJ e também no pelo endereço eletrônico, <http://www.silvajardim.rj.gov.br/site/>.

Os envelopes de habilitação do fornecedor e envelopes de projeto de venda, poderão ser entregues nas mesmas Secretaria onde foram retirados. Quando os envelopes forem entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, os mesmos deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Educação, em até 24 (vinte e quatro) horas, após encerrado o período de 20 (vinte) dias de abertura do Edital.

PRAZO: O prazo de vigência de abertura do edital será de 20 (vinte) dias corridos a contar da data de publicação do BOLETIM OFICIAL.

ABERTURAS DOS ENVELOPES DOS PROJETO DE VENDA: Sessão Pública para abertura dos envelopes dos proponentes para o projeto de venda e habilitação da Chamada Pública acontecerá no dia **16 / 04 / 2024, às 09h**, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, localizada na rua José de Oliveira Duarte - Nº 135 - Reginópolis, Silva Jardim / RJ.

OUTRAS INFORMAÇÕES PELO E-MAIL:
educ@silvajardim.rj.gov.br
alimentacaosemect@silvajardim.rj.gov.br
semaap@silvajardim.rj.gov.br
<http://www.silvajardim.rj.gov.br/site/>

Silva Jardim, 26 de março de 2024.


Fernando Augusto Bastos da Conceição
Secretário do Fundo Municipal de
Educação, Ciência e Tecnologia.
Portaria nº 1.452/2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua Jose Duarte de Oliveira nº 135, Centro – Silva Jardim/RJ
Tel.: (22) 2668 – 7337 / 7338 CNPJ: 45.335.030/0001 - 97
e-mail: educa.sj@hotmail.com

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 006/2024

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 019/2024, originária do Pregão Presencial nº 108/2023 – FME, conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Processo nº 7470/2023 - SME

ORGÃO: Secretaria Municipal De Educação de Silva Jardim

OBJETO: Transporte Escolar

DADOS DA ATA: ATA Nº 019/2024, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 108/2023.

PUBLICAÇÃO: BOLETIM OFICIAL – número 464 – 21 de março de 2024.

DETENTORA DA ATA: LAGOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE A AGENCIA LTDA – CNPJ 47.132.446/0001-33

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12(doze) meses

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 22 de Março de 2024.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: Para atender o ano letivo.

VALOR: R\$ 4.425.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Silva Jardim, 22 de março de 2024.

Fernando Augusto Bastos da Conceição
Presidente do Fundo Municipal de Educação.

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

www.silvajardim.rj.gov.br



Número 465

Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

26 de Março de 2024



CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

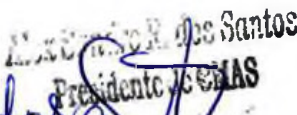
Rua: Sansão Pedro David, nº 344, 2º andar - Centro – Silva Jardim/RJ
Tel.: (22)2668-9422 / 2668-1705 Email.: cmassilvajardim@silvajardim.rj.gov.br

Resolução nº 06/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Silva Jardim, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, aprovar sem ressalvas, o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro para o Sistema Único da Assistência Social – SUAS para o Município de Silva Jardim, referente ao ano de 2024.

Silva Jardim, 26 de março de 2024.


Alex Sandro Rodrigues dos Santos
Presidente do CMAS


Alex Sandro R. dos Santos
Presidente do CMAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, nº 534 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 CNPJ 28.741.098/0001-57
semsa@silvajardim.rj.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2023

2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 003/2023

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 - PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SILVA JARDIM ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O Poder Executivo do Município de Silva Jardim **CONVOCA** os **HABILITADOS** no Processo de Credenciamento, na forma nominal abaixo: Todos os convocados deverão se apresentar à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, situada na **Rua 08 de maio, nº 534, Centro, Silva Jardim/RJ, das 10h00 às 16h00**, conforme ao programação do Anexo I deste Edital de Convocação, munidos de documento de identidade com foto, documentos especiais quando for o caso segundo as regras do Edital 003/2023 e deste Edital de Convocação e de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos.

2. TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

NOME	COLOCAÇÃO
Fabio Santos de Almeida	01º
Leonardo de Siqueira Antunes	02º

3. TÉCNICO EM ENFERMAGEM – AMBULATÓRIO MUNICIPAL DR AGUINALDO DE MORAES

NOME	COLOCAÇÃO
Cristiano de Almeida	01º
Yasmin de Paula Balbino Marques	02º
Luciana Conceição da Fonseca	03º
Quesia da Costa Medeiros	04º
Luciana Vergilio de Azevedo	05º

4. TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO – POLICLÍNICA DR AGUINALDO DE MORAES

NOME	COLOCAÇÃO
Cristiane Souza da Silva	01º
Leonardo Alves Nunes	02º
Valdinei Botanico Tinoco	03º

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 465

26 de Março de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, nº 534 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 CNPJ 28.741.098/0001-57
semsa@silvajardim.rj.gov.br

Roberlan dos Santos da Silva	04°
Rodolfo Araújo dos Santos	05°
Vanessa Vasconcellos Sabino	06°

5. AUXILIAR EM FARMÁCIA - POLICLÍNICA DR AGUINALDO DE MORAES

NOME	COLOCAÇÃO
Eric Florenzano do Couto Soares Ribeiro	01°
Laurhany Keller Cler Caldas	02°
Suelen Santos da Cunha	03°

6. MAQUEIRO HOSPITALAR - POLICLÍNICA DR AGUINALDO DE MORAES

NOME	COLOCAÇÃO
Marcio Cardozo Correia	01°
Jean Lucas Mendes Pimentel	02°

7. CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - POLICLÍNICA DR AGUINALDO DE MORAES

NOME	COLOCAÇÃO
Lilian Torres Rodrigues Oliveira	01°

8. FARMACÊUTICO RT - POLICLÍNICA DR AGUINALDO DE MORAES

NOME	COLOCAÇÃO
Patricia Marques Soares Valente	01°
Vanessa Figueiredo de Oliveira	02°
Fagner Santos do Carmo Toledo	03°
Kelly Monteiro de Barros Vargas	04°
Wellington da Silva Lack	05°
Roberto Estefano de Barros Kwasinsky	06°

9. NUTRICIONISTA - POLICLÍNICA DR AGUINALDO DE MORAES

NOME	COLOCAÇÃO
Cissa Rosa Marinho da Silva Gonçalves	01°

10. ASSISTENTE SOCIAL - POLICLÍNICA DR AGUINALDO DE MORAES



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, nº 534 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 CNPJ 28.741.098/0001-57
semsa@silvajardim.rj.gov.br

NOME	COLOCAÇÃO
Franciane Monteiro Carvalho Admiral	01º
Marcela da Silva Gloria	02º
Tatiane Vidal de Moura	03º

12. TÉCNICO EM ENFERMAGEM - POLICLÍNICA DR AGUINALDO DE MORAES

NOME	COLOCAÇÃO
Fabio Ferreira Sá	01º
Marcio da Silva Pereira	02º
Rafaela da Conceção Gomes	03º
Lorrany Lopes Thomas Medeiros	04º
Allef Freire da Fonseca Marinho Araújo	05º
Daiane Lima do Brasil	06º
Mauro Jose Mercês Feitosa da Costa	07º
Maxsuelen da Conceição Monteiro	08º
Marla Batista de Resende Guimarães	09º
Maxielen Rodrigues Correia Carvalho	10º
Jorge de Souza Chagas	11º
Rawliane Santos Gomes	12º
Arildo Lopes Pereira	13º
Gleyce Anne de Almeida G. V. da Silva	14º
Millena Alves Rodrigues	15º

13. FISIOTERAPEUTA- POLICLÍNICA DR AGUINALDO DE MORAES

NOME	COLOCAÇÃO
Maycon Verdan Sodré	01º
Fabio da Silva Cardozo	02º
Michele Dantas Rezende Monteiro Cardozo	03º
Thais Santos de Moraes	04º
Keully Rodrigues Lima	05º
Rayane Bezerra da Costa Freitas	06º
Juliana Fonseca Santiago	07º

14. AUXILIAR DE FARMÁCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	COLOCAÇÃO
Evaldo Espindola Maçulo	01º
Livia Duarte de Oliveira	02º



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, nº 534 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 CNPJ 28.741.098/0001-57
semsa@silvajardim.rj.gov.br

15. FISIOTERAPEUTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	COLOCAÇÃO
Tayane Souto Araújo de Lima	01º
Carla Verónica Pereira Caetano	02º

16. ESTOQUISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	COLOCAÇÃO
Vitor Rodrigues Miguel	01º
Pablo Gonçalves Dias	02º
Carlos Winicius Souza Lins	03º

DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Todos os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- a) Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento; ✓
- b) Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- c) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- d) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social; ✓
- e) Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- f) Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou certidão de quitação eleitoral;
- g) Original e Xerox do PIS ou PASEP;
- h) Original e Xerox da Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 21 (vinte e um) anos; ✓
- i) Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
- k) Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo;
- l) Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no Edital;
- m) Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- n) Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, nº 534 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 CNPJ 28.741.098/0001-57
semsa@silvajardim.rj.gov.br

A apresentação de documentos falsos ou inexatos dos dados constantes da ficha de inscrição determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sendo o fato comunicado imediatamente através de Notícia Crime à Delegacia de Polícia, sujeitando-se o requerente às penas da Lei.

EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Os convocados receberão Informativo designando exigências médico-ocupacionais no ato da apresentação.

Silva Jardim, 22 de março de 2024.

Thais de Oliveira Glaser

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Matricula 5710-0

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 465

26 de Março de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, nº 534 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1034 CNPJ 28.741.098/0001-57
semsa@silvajardim.rj.gov.br

ANEXO I

NOME	COLOCAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2024 À 03/04/2024
AUXILIAR DE FARMÁCIA	
ESTOQUISTA	
CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	
FISIOTERAPEUTA	
FARMACÊUTICO RT	03/04/2024 À 05/04/2024
NUTRICIONISTA	
MAQUEIRO HOSPITALAR	
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO	
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM	

Silva Jardim, 22 de março de 2024.

Thais de Oliveira Glaser
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Matricula 5710-0

